



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 2.205, DE 12 DE JULHO DE 2019

Inclui Ação e Programa na Lei nº 2.128 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO), e na Lei nº 2.160/2018 (Lei Orçamentária Anual-LOA), para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.128 (LDO), de 30 de maio de 2018 para o exercício financeiro de 2019, e a Lei nº 2.160/2018 (LOA), de 19 de dezembro de 2018, passam a vigor com a inclusão do Programa “**Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo**” na Gerência de Desenvolvimento Econômico, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	100.000	Diárias Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	100.000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	100.000	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	123.000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	100.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 3º** O crédito a que se refere o artigo 2º será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 50.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição 2393 de 16 / 07 / 2019

Ref. Projeto de Lei nº 28/2019  
Autor: Poder Executivo Municipal